



PREFEITURA

LUZIÂNIA

UM NOVO TEMPO COM RESPEITO E TRABALHO.



SEMARH-LUZ

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

Portaria nº 061/2023 - SEMARH/LUZ

Dispõe sobre alteração dos membros da Comissão Julgadora de Processos Administrativos.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas legais que lhe confere o Decreto nº 001 de 02 de janeiro de 2.021, e

Considerando que há processos em diversas situações no âmbito da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, face a prévio levantamento realizado;

Considerando a necessidade de demonstrar a transparência aos procedimentos realizados e a promover as ações em conformidade com as normas ambientais e a estrutura de trabalho existente, e

Considerando que a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos vem buscando meios de tornar eficaz o resultado dos autos de infração que são imputados aos infratores;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão Julgadora de Processos Administrativos pendentes e em tramitação, conforme dispõem as condições dos descritas nos artigos 167 e 172 da Lei Municipal nº 3.021/2006.

Art.2º Ficam designados os seguintes servidores para compor a Comissão Julgadora de Processos Administrativos:

I – Daniel Rodrigues de Queiroz Neto - Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - Presidente

II – Indiana Carneiro Machado– Membro

III – Regina de Souza Castro– Membro

IV – Joyce Batista Caetano – Membro

Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro – CEP: 72.800-060-Luziânia-GO
(61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09 – Site: www.luziania.go.gov.br



PREFEITURA
LUZIÂNIA
UM NOVO TEMPO COM RESPEITO E TRABALHO.



V – Gilmara Pereira da Silva Nunes – Membro

VI - Ana Luiza Santos e Souza – Membro

Parágrafo único. A Comissão Julgadora dos Processos Administrativos somente poderá deliberar, com a presença de pelo menos 3 (três) membros.

Art. 4º A partir dessa data, a Comissão Julgadora de Processos Administrativos iniciará também a análise e julgamento dos processos existentes e abertos a partir do exercício de 2021, dando o devido encaminhamento para a eficácia pretendida e cumprimento das normas vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogando a Portaria nº 022 de 23 de outubro de 2021.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS, aos 23 dias do mês de agosto de 2.023.

DANIEL	Assinado de forma
RODRIGUES DE	digital por DANIEL
QUEIROZ	RODRIGUES DE
NETO:00697635	QUEIROZ
180	NETO:00697635180
	Dados: 2023.08.23
	15:27:41 -03'00'

DANIEL RODRIGUES DE QUEIROZ NETO
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Praça Nirson Carneiro Lobo, Nº 34, Centro – CEP: 72.800-060-Luziânia-GO
(61) 3906-3080 / 3906-3091 – CNPJ: 01.169.416/0001-09 – Site: www.luziania.go.gov.br